

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional - CEDUF		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Profissional - CEDUF, situado na Rua Ildefonso Albano, 2446, bairro Joaquim Távora, em Fortaleza e renova o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 00036127/2021	PARECER Nº 0316/2021	APROVADO EM 29.09.2021

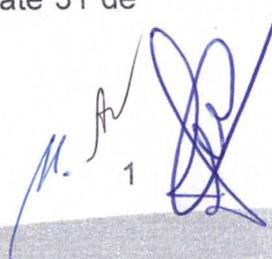
I – RELATÓRIO

Ana Viádia Mourão de Oliveira, diretora geral do Centro de Educação Profissional - CEDUF, entidade particular de ensino sediada na Rua Ildefonso Albano, 2446, bairro Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, mediante processo protocolizado sob o nº 00036127/2021, em 04 de janeiro de 2021, requer a este Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação Profissional - CEDUF é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.250.971/0001-64 e Censo Escolar/INEP nº 23322217. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A instituição atendeu, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparada pelas resoluções CEE nº 466/2018 e nº 395/2005, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

O Centro de Educação Profissional - CEDUF foi credenciado e o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde obteve a renovação do seu reconhecimento por meio do Parecer nº 846/2017, com vigência até 31 de dezembro de 2020.


1

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

Os documentos apresentados foram os seguintes:

- Ofício de solicitação de credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Documentos do Corpo Docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo declaratório do Anexo Único da Res. CEE nº. 434/2011.

A matriz curricular do curso está organizada em quatro módulos, subdivididos em disciplinas ministradas em aulas teórico - práticas e Estágio Supervisionado, organizada de forma a permitir a integração dos conteúdos com o objetivo de possibilitar uma aprendizagem simultânea, trabalhando a interdisciplinaridade e a contextualização.

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

Módulo I – Núcleo Processamento da Imagem.....	345h/a.
Módulo II Núcleo Radiologia Convencional.....	345h/a.
Módulo III – Núcleo de Radiologia Odont. e Veterinária.....	270h/a.
Módulo IV – Núcleo Diagnóstico por Imagem.....	240h/a.
Estágio Supervisionado.....	600h/a.
Carga Horária Total do Curso.....	1800h/a.

Responde pela direção Pedagógica da instituição, Ana Vlândia Mourão de Oliveira, licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar. O coordenador do Curso e do Estágio Supervisionado é Rubens Porfírio de Castro Araújo, tecnólogo em Radiologia, Registro nº 48482. A Secretária Escolar é Cleide Ica Lima Almeida, registro nº377.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, o CEDUF firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1 - Faculdade de Veterinária da UECE;
- 2 - DGM - Serviços e Imagens;
- 3 - Hospital São Carlos.

O corpo docente é formado por 08 (oito) professores, todos com autorizações temporárias.

As instalações físicas possuem auxílio didático-pedagógico para atender as necessidades de consulta e pesquisa dos docentes e discentes: livros, revistas, publicações técnicas destinados ao funcionamento do curso, ambiente com equipamentos e mobiliário adequado. Dispõe de 01 (um) laboratório para as práticas específicas.

Previsão de 03 (três) turmas, com 25 alunos por turma.

MATRIZ CURRICULAR

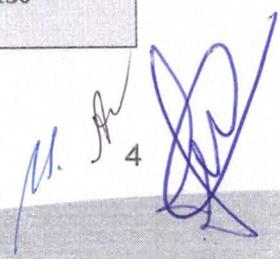
MÓDULO I	
NÚCLEO PROCESSAMENTO DA IMAGEM	
Unidades Curriculares	Carga Horária
Ética	30
Relações Humanas	30
Legislação Profissional	15
Administração Hospitalar	30
Primeiros Socorros	30
Anatomia Humana I	60

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

Física para Radiologia	45
Produção de Raios-X	45
Processamento da Imagem	30
Qualidade da Imagem	30
TOTAL	345
ESTÁGIO	150

MÓDULO II	
NÚCLEO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL	
Unidades Curriculares	Carga Horária
Proteção Radiológica	45
Contrastes Radiográficos	30
Anatomia Humana II	75
Radiologia Convencional I	75
Anatomia da Cabeça Humana	45
Radiologia Convencional II	75
TOTAL	345
ESTÁGIO	150

M. R. 4 

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

MÓDULO III	
NÚCLEO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E VETERINÁRIA	
Unidades Curriculares	Carga Horária
Biossegurança	30
Anatomia Neurológica	45
Anatomia Radiológica	45
Princípios de Radiologia Odontológica	45
Anatomia Veterinária	45
Princípios de Radiologia Veterinária	30
Princípios de Radioterapia	30
TOTAL	270
ESTÁGIO	150

MÓDULO IV	
NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Unidades Curriculares	Carga Horária
Técnicas em Densitometria Óssea	15
Princípios de Ultrassonografia Médica	15

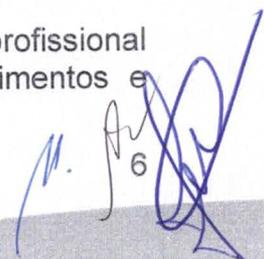
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

Princípios de Hemodinâmica	30
Técnicas em Mamografia	30
Técnicas em Tomografia Computadorizada	75
Técnicas em Ressonância Magnética	75
TOTAL	240
ESTÁGIO	150

QUADRO SINÓPTICO	
Módulos	Carga Horária
Núcleo Processamento da Imagem	345
Núcleo Radiologia Convencional	345
Núcleo Radiologia Odontológica e Veterinária	270
Núcleo Diagnóstico por Imagem	240
Total do Curso	1200
Estágio	600
TOTAL	1800

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O especialista avaliador José Carlos Parente de Oliveira, graduado e mestre em Física, doutor em Ciências, foi designado pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 107/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 16 de agosto de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional - CEDUF, localizado na Rua Ildefonso Albano, nº 2446, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, com vistas ao credenciamento da instituição e a renovação de Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

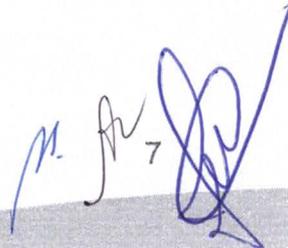
De acordo com o especialista avaliador, a justificativa apresentada no Plano do Curso Técnico em Radiologia está bem fundamentada, assim como os objetivos e o perfil profissional do concludente do Curso de Radiologia, e está de acordo com os critérios das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio.

O CEDUF destaca três vertentes que atuam como norteadoras do curso: a busca de competências gerais dos profissionais da área; a busca das competências e habilidades específicas dos profissionais da área e a construção de um itinerário formativo que oportunize a laboralidade.

O corpo docente é considerado excelente, atende bem às necessidades dos alunos e a relação disciplina/professor é de cerca de 04 (quatro).

O coordenador do curso tem boa formação, é compatível com a área de conhecimento do curso e se mostrou interessado, motivado e conhecedor das tarefas a ele atribuídas.

A biblioteca ocupa um espaço de dimensões médias com climatização, é limpa e de iluminação artificial; conta com um bom acervo de livros, alguns vídeos educacionais de cunho geral e específico e coleções de periódicos. O acervo é disponibilizado para empréstimo e/ou cópia aos alunos. A biblioteca dispõe de espaço reservado para estudo individual.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

O laboratório de Radiologia é equipado com tubos de raios-X reais, mas não operativos; mesa para prática de posicionamento do paciente; chassi radiográficos de diversas dimensões; de equipamentos de proteção. Há ainda negatoscópio, inclusive em salas de aula, máquina identificadora de películas, modelos anatômicos e partes de esqueleto animal.

O Laboratório de Radiologia não possui um Aparelho Simulador de Raios-X, semelhante aos utilizados na maioria das clínicas radiográficas, para que os alunos, antes do estágio, possam treinar com as “variáveis físicas” definidoras das doses necessárias aos diversos tipos de exames radiológicos. A falta deste equipamento é minimizada, considerando que a efetivação do Estágio, conforme consta no Plano de Curso, ocorre a partir da conclusão do Módulo I. Recomenda-se que o CEDUF envide esforços, em médio prazo, no sentido de providenciar que os alunos possam contar com câmara escura portátil.

A estrutura física do CEDUF pode ser classificada como boa: as instalações são salubres, com ambientes climatizados (salas de aula, laboratório); os pátios e passarelas são arejados e claros. As instalações atendem aos itens de conforto, iluminação e mobiliário, visando ao atendimento ao bom desempenho dos alunos, professores e técnicos administrativos. Os banheiros são limpos e em número suficiente.

As salas de aula contam com sistema multimídia (projektor e aparelho digital de TV), além de material para estudos anatômicos.

O mobiliário e os equipamentos encontram-se descritos no corpo do processo, ali incluídos os de multimídia, de apresentação, aparelhos de laboratório, tratamento logístico de informação, dentre outros.

As instalações são adaptadas as pessoas com deficiência, há banheiro adaptado e a escola ocupa apenas o andar térreo do prédio.



8

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratórios Específicos	Bom
Avaliação da Aprendizagem	Bom
Estágio	Bom
Orientação de Estágio	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que a instituição atende, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 01/2014, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (NESP) e o relatório do especialista/avaliador José Carlos Parente de Oliveira, o nosso voto é no sentido que seja concedido o recredenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pelo Centro de Educação Profissional - CEDUF, situado na Rua Ildefonso Albano, 2446, bairro Joaquim Távora, Fortaleza, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 316/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2021.



JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE